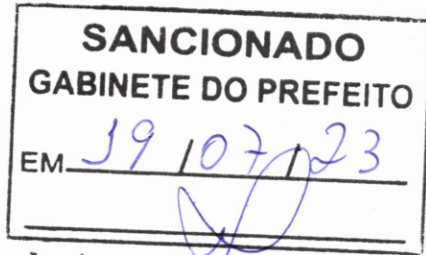




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI MUNICIPAL Nº 963/2023

ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

O Excelentíssimo Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, criado por meio da Lei Municipal Complementar nº. 077/2022, em alteração a Lei Municipal Complementar nº. 047/2018, que passa a vigorar com o seguinte valor:

Denominação	Quantidade	Vencimento R\$	Função Gratificada - FG
Diretor Escolar	3	5.034,50	65% baseado na classe "A" nível 01 (um)

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 19 de julho de 2023.

JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal